



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

MEDIDA DE PROVIDÊNCIA N° 018/21

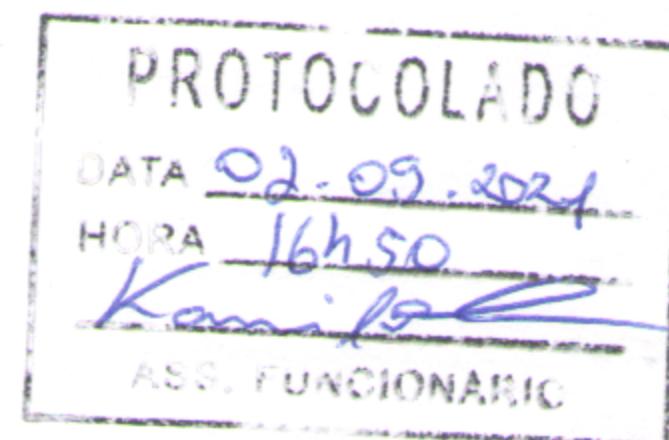
Salvador do Sul, 02 de setembro de 2021.

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte MEDIDA DE PROVIDÊNCIA:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, realize o reposicionamento do espelho ao sair da Rua Osvino Hummes, ingressando na Avenida Duque de Caxias.

JUSTIFICATIVA: Primeiramente, quero parabenizar o Executivo por ter instalado um espelho retrovisor em frente a Loja Centro Real, auxiliando na melhor visibilidade para os condutores. Da mesma forma, pensando sempre no bem-estar e segurança dos nossos munícipes, é fundamental que o Executivo realize o reposicionamento do espelho ao sair da Rua Osvino Hummes, ingressando na Avenida Duque de Caxias, visto que os motoristas têm dificuldade na visibilidade quando entram na Avenida, especialmente se forem dobrar à esquerda.





Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

Foto do Local



André Inácio Mallmann
André Inácio Mallmann

Vereador REPUBLICANOS

Vereador REPUBLICANOS

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 06/09/2004
POR marcelo medeiros

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES.

Plum

卷之三

Av. Duque de Caxias, 422 - Centro - CEP 95750-000 - Salvador do Sul - RS - CP:13

Fone: (51) 3638-1221 Ramal: 21 ou 3638-2241

Fone: (51) 3000-1221 Ramal: 21 ou 3000-2241
E-mails : camarasalvadorsul@uol.com.br / camara@camarasalvadordosul.rs.gov.br
www.camarasalvadordosul.rs.gov.br